PROJETO DE LEI Nº 174/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.13.392.0025.2.076		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	
643 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.1.003		Pavimentação em Vias Rurais	
686 - 4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.054		Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
781 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
		Total Suplementação:	237.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0024.2.075		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	
581 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.000,00
583 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00

08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002		Pavimentação em Vias Urbanas	
685 - 4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.001.18.122.0003.2.052		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Meio Amb. e Rec.	
756 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.544.0019.2.057		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Meio Amb. e Rec.	
901 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
		Total Redução:	237.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de setembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.13 14:24:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

- Valor referente suplementação para despesas com Serviços Pessoa Jurídica - Divisão de Cultura;

Secretaria de Obras e Infraestrutura

- Durante a execução do contrato 134/2024, ocorreram variações nos serviços contratados, onde foi decidido ampliar o pavimento poliédrico até o portão do aterro sanitário, onde posteriormente será executado o centro administrativo. Portanto será aditivado a extensão de 271,0 metros lineares, calçamento.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Suplementação de dotação orçamentária para manter as atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Coleta e manejo de resíduos sólidos.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.
É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de setembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.13 14:25:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito